PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 009
PROJETO DE LEI 009/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 06/83.

Súmula: Autoriza a doação de imóveis à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA-(Paróquia Santa Terezinha).

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - (Paróquia Santa Terezinha), o imóvel constituído pelo lote de terras nº 181, Gleba Fazenda Gaúcha, deste Município, pertencente ao patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - No imóvel a que se refere o art. 1º desta Lei, encontra-se edificada a Paróquia Santa Terezinha, desta cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 de abril de 1983.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração